

Requerimento nº 31/25

Vereadora: Vanessa Pereira Silveira Rodrigues e outros...

Os Vereadores que subscrevem o presente, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o artigo 14, inciso X, da LOMJR, requerer a Senhora Prefeita Municipal Dirce Conceição Bubola Valejo bem como à Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Infraestrutura, o envio a esta Casa Legislativa de relatório detalhado e completo referente à contratação da empresa:

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

Objeto: Prestação de serviço de administração e gerenciamento de manutenção (corretiva e preventiva) da frota de veículos leves, médios, caminhões, máquinas pesadas e tratores, com fornecimento de aplicativo e equipamentos integrados com a utilização de etiquetas denominadas TAG com tecnologia RFID/NFC (ou similar), além da disponibilização de rede credenciada para orçamento e execução dos serviços.

Referência:

- J Contrato nº 64/2023
- J Termo Aditivo nº 02/2025
- J Secretaria responsável: Obras e Serviços de Infraestrutura
- J Vigência do contrato aditivado: 01/08/2025 a 31/07/2026
- J Complemento ao Empenho nº 5308/2025

Informações requeridas:

1. Cópia integral do **Contrato nº 64/2023** e do **Termo Aditivo nº 02/2025**;
2. Cópia do **processo licitatório** ou forma de contratação (pregão, dispensa, inexigibilidade, etc.);
3. Cópia do **Empenho nº 5308/2025** e demais documentos relacionados à execução financeira do contrato;
4. Relatório de **serviços já realizados**, com datas, tipos de manutenção, valores pagos e unidades beneficiadas;
5. Relação da **rede credenciada de oficinas e fornecedores** vinculada ao contrato;
6. Cópia dos **relatórios técnicos** ou ordens de serviço geradas via aplicativo, sistema ou plataforma utilizada no controle da frota;

7. Nome(s) do(s) servidor(es) responsável(is) pela **fiscalização do contrato** e pelo acompanhamento da execução do mesmo.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade permitir o acompanhamento e fiscalização do contrato em questão, assegurando a **transparência na aplicação dos recursos públicos**, a **efetividade da gestão da frota municipal** e a **regularidade dos atos administrativos**, conforme previsto na Constituição Federal, na Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala das sessões, 07 de outubro de 2025.

João Paulo Luchetti
Vereador

Vanessa P. Silveira Rodrigues
Vereadora

Maicon Fernando Ribeiro
Vereador

Edipo Xavier Martins
Vereador

Jose Maxmiliano de Medeiros Lima
Vereador